

PROJETO DE LEI N. 0047 /2010

Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Nova Vida na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação Nova Vida, portador, instituição privada filantrópica, sem fins lucrativos, com sede neste Município de Eusébio, portador do CNPJ n. 11.821.501/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 30 DE JULHO DE 2010.**


FARES FILHO
Vereador de Eusébio



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido projeto por ser uma necessidade premente de

nosso Município, entidades que recuperem dependentes químicos, haja vista o grande volume de dependentes que as sociedades contemporâneas têm produzido.

Destarte solicitamos de nossos pares a devida aprovação da proposição em tela.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
EM 30 DE JULHO DE 2010.**



FARES FILHO
Vereador de Eusébio